
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.352, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.787.028,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.787.028,04 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	1.362.028,04
081012781214998319 - SEEL	01759000045	339031	685.000,00
742011236415066001 - UEPA	01500100102	339018	150.000,00
742011236415066001 - UEPA	01500100102	339036	30.000,00
742011257115068473 - UEPA	01500100102	339036	120.000,00
771012472215088236 - SECOM	01500000001	339014	30.000,00
771012472215088236 - SECOM	01500000001	339033	410.000,00
TOTAL			2.787.028,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	01759000045	339033	335.000,00
081012781214998321 - SEEL	01500000001	339037	1.362.028,04
081012781214998321 - SEEL	01759000045	339033	350.000,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339033	300.000,00
771012412212974668 - SECOM	01500000001	339030	100.000,00
771012413115088233 - SECOM	01500000001	339039	340.000,00
TOTAL			2.787.028,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.554, DE 26/09/2023.

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.